



Câmara Municipal de Vereadores de Santana do Livramento

Gabinete do Vereador Ivan D. F. Garcia

PSB – Partido Socialista Brasileiro

PROJETO DE LEI Nº 212/2014

“Dispõe sobre a gratuidade da tarifa no transporte coletivo urbano de passageiros do município de Santana do Livramento - RS, aos integrantes da Brigada Militar, bem como Bombeiros e Agentes de Trânsito, em trajes civis, e dá outras providências.”

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Santana do Livramento, aprovou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Conceder-se-á aos integrantes da Brigada Militar, Bombeiros e Agentes de Trânsito, ativos e inativos, em trajes civis, a gratuidade da tarifa no transporte coletivo urbano de passageiros do município.

§1º - O beneficiário da gratuidade apresentará ao motorista a carteira funcional em sua via original, a fim de que seja possibilitada sua saída pela porta dianteira do coletivo.

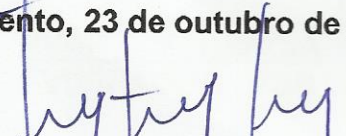
§ 2º - O beneficiário tem caráter pessoal e intransferível, quer o beneficiário esteja ou não em serviço.

Art. 2º - A fiscalização para os efeitos desta Lei será efetuada pela Secretaria Municipal de Transito e Mobilidade Urbana.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Livramento, 23 de outubro de 2014.


IVAN D. F. GARCIA
Vereador-PSB



Câmara Municipal de Vereadores de Santana do Livramento

Gabinete do Vereador Ivan D. F. Garcia

PSB – Partido Socialista Brasileiro

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa, resguardar a integridade física do policial que se desloca de locais periféricos para suas bases, pois, pelas investidas criminosas, que vem crescendo consideravelmente nestes tempos, estes ficaram sem poder gozar do benefício legal.

Desse modo, acreditamos ser providencial permitir aos policiais no caso Brigada Militar, Bombeiros e Agentes de Trânsito fazerem valer seus direitos, principalmente o direito à vida, obtendo Passe Livre no transporte Coletivo municipal no âmbito de Santana do Livramento, em trajes civis, condicionado, exclusivamente, à apresentação de sua Identidade Funcional, na mesma esteira se faz necessário que os policiais também gozem do benefício para deslocarem-se de suas casas para o local de trabalho, onde a intenção do projeto abarca a necessidade desses profissionais.

Ante ao exposto, conclamamos aos nobres pares, no sentido de aprovarem o presente Projeto de Lei.

Santana do Livramento, 23 de outubro de 2014.


IVAN D. F. GARCIA
VEREADOR - PSB